



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

ARMANDO BACELLAR, Fiscal Geral deste Municipio etc.

FAZ sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que na proximo sabado dia 8 - do corrente ás 11 horas, em frente ao edificio da Prefeitura Municipal pelo Porteiro da mesma Snr. Francisco de Paula Souza Filho, será levado a publico leilão, um burro pelo de rato, com a marca K nos dois lados da cara, crina tosada, tendo tambem na anca 195 iniciais J.F., caso até essa data não seja procurado por seu legitimo dono pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vigor.

Limeira, 5 de Janeiro de 1938.

ARMANDO BACELLAR

Fiscal-Geral.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

ARMANDO BACELLAR, Fiscal Geral deste Municipio etc.

FAZ sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que na proxima terça-feira - dia 18 do corrente ás 14 horas, em frente ao edificio da Prefeitura Municipal, pelo Porteiro da mesma Snr. Francisco de Paula Souza Filho, ou que ás suas vezes o fizer, serão levada a publico leilão - duas cabras baia, com dois cabritos que se acham recolhidas no Depo- sito Municipal, caso até essa data não sejam retiradas por seu legi- timo dono pagas as taxas regulamentares de acordo com a lei em vi- gor.

Limeira, 14 de Janeiro de 1938.

ARMANDO BACELLAR

Fiscal-Geral.



EDITAL DE CONCORRENCIA
MATERIAL PARA O SERVIÇO DE AGUAS

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital -
ou dele conhecimento tiverem, que pelo prazo de quinze dias a par-
tir desta data, fica aberto o prazo para apresentação de propostas
para o fornecimento a esta Prefeitura, dos seguintes materiaes:

1.000 metros de cano de 1/2", 15 duzias de registro de 1/2"
10 duzias de curvas de 1/2" , 20 duzias de cotovelos de 1/2"
10 duzias de niples de 1/2" , 10 duzias de união de 1/2",
10 duzias de "T" de 1/2" , 5 duzias de torneiras de 1/2"
10 registros de boia de 1/2", 5 esguichos para mangueira de
1/2",

200 metros de cano de 3/4" , 10 duzias de registros de 3/4"
5 duzias de união de 3/4" , 5 duzias de niples de 3/4",
5 duzias de cotovelos de 3/4", 5 duzias de cotovelos de 3/4"
x1/2",

5 duzias de redução de 3/4"x1/2, 2 duzias de redução de -
1"x3/4",

2 duzias de união de 2", 3 duzias de niples de 1", 2 duzias
de registros de 1", 2 duzias de cotovelos de 1", 50 metros de
cano de 2", 100 metros de cano de 1,1/2", 1 duzia de niples -
de 1,1/2",

2 duzias de cotovelos de 2", 5 registros de 1,1/2", 2 duzias
de niples de 2", 1 duzia de redução de 2"x1/2", 1 duzia de re-
dução de 2", 1 taracha de 1/2", 1 torno pequeno para cano, 1
par de cochinete de 1/2", 3 chaves para cano de 1/2", 1 tarra-
cha de 2" com catraca, 1 duzia de "T" de 1".

Esta Prefeitura reserva-se o direito de recusar to-
das as propostas apresentadas, caso as julgue inaceitaveis.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL DE CONCORRENCIA
MATERIAL PARA O SERVIÇO DE AGUAS

Fls. 2.

Secretaria da Prefeitura de Limeira, aos vinte e um dias
do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL SOARES FRANCO
Secretario ad-hoc



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

Dr. Lauro Correã da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas por Lei, resolve nomear a senhorinha professora IRENE -
CAMARGO FERREIRA para reger a escola rural municipal do Bairro do
Pinhal, vencendo o ordenado fixado no artº 2º, verba nº 5, item 3,
nº 4, letra F do Orçamento Municipal vigente.

A nomeada deverá prestar o compromisso de -
estylo, pago o selo legal devido.

Prefeitura Municipal de Limeira a 31 de Ja-
neiro de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

R E S O L V E suspender pelo prazo de cinco dias a partir desta data, o funcionario municipal JOAQUIM LEITE DO CARMO, por falta de observancia de suas funções como guarda da Praça dr. Luciano, na noite de 3 do corrente, a despeito de varias observações pessoasas feitas ao mesmo.

Prefeitura Municipal de Limeira, 4 de Fevereiro de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

ARMANDO BACELLAR, Fiscal Geral deste Municipio etc.

FAZ sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que na proxima sexta-feira dia 4 do corrente as 14 horas, pelo Porteiro da Prefeitura Municipal, - ou quem as suas vezes o fizer, será levado a publico leilão, um cavallo escuro com uma machucadura ao lado direito da palheta, ferrado das trez patas, caso até essa data não seja retirado por seu legitimo dono paga a taxa regulamentar de acordo com a lei em vigor.

Limeira, 1 de Fevereiro de 1938.

ARMANDO BACELLAR

Fiscal Geral.

JOSE MARTINIARO DA COSTA JUNIOR

Secretaria da Prefeitura



EDITAL DE PROROGAÇÃO
IMPOSTOS VENCIDOS EM JANEIRO P.P.

DR. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ saber a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem, que no intuito de facilitar a
todos os senhores contribuintes o pagamento de seus impostos sem o
gravame de multas regulamentares, resolve prorogar até o dia 15 de
Fevereiro corrente o prazo para pagamento da TAXA DE AGUA, IMPOSTO
TERRITORIAL URBANO, IMPOSTO SOBRE ESTABELECIMENTOS COMERCIAES (Al-
vará) Impostos SOBRE PUBLICIDADE (Toldos, letreiros, Placas etc.)

Prefeitura Municipal de Limeira, 1º de Feve-
reiro de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeitura Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

DR. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

R E S O L V E exonerar, diante dos dispositivos do decreto-Lei nº 24, sobre acumulações renumeradas, o sr. Nicomedes Paes de Almeida do cargo de Jardineiro Municipal, que exerceu até 31 de Dezembro de 1937, visto ter o mesmo optado pelos proventos que recebe da Caixa de Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 3 de Fevereiro de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal - de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Resolve,

exonerar, a pedido, o engenheiro Dr. Mauro Cesar Silveira, do cargo de Inspector de Obras desta Prefeitura, a contar - desta data.

Limeira, 8 de Fevereiro de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

O Doutor Lauro Correia da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das resolve nomear o Dr. Milton Silveira, para ocupar o cargo de En
genheiro Municipal de Limeira, vencendo o ordenado de 800\$000.

O nomeado tomará imediatamente posse do car-
go, e prestará o compromisso do estylo.

Limeira, 8 de Fevereiro de 1938.

Dr. Lauro Correa da Silva



E D I T A L

ARMANDO BACELLAR, Fiscal Geral deste Municipio etc.

FAZ sciente a todos quantos virem o presente edital - ou dele conhecimento tiverem que no proximo sabado dia 12 do corrente, ás 11 horas, pelo Porteiro da Prefeitura Municipal Snr. - Francisco de Paula Souza Filho, ou que ás suas vezes o fizer, em frente ao edificio da mesma, será levada a publico leilão, uma cabra preta, que se acha recolhida no Deposito Municipal caso até essa data não seja retirada por seu legitimo dono paga a taxa regulamentar de acordo com a lei em vigor.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 9 de Fevereiro - de 1938.

ARMANDO BACELLAR
Fiscal Geral.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

DR. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

R E S O L V E designar os srs. drs. GUMERCINDO DE GODOY e JOSÉ CARVALHO FERREIRA para examinarem o sr. LAUREANO PINTO DA SILVA RAMOS, apresentando o respectivo laudo, visto ter o mesmo requerido 60 dias de licença para tratamento de saúde.

Limeira, 14 de Fevereiro de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Illmo. Snr. Dr. João Rodrigues Soares Jr.
DD. Delegado de Policia

L I M E I R A

Tenho o prazer de comunicar a V.S. que esta Prefeitura indica a V.S. os srs. PEDRO RODRIGUES LOPES e LAZARO FENGA DE MORAES, para trabalharem na Guarda Nocturna Municipal, cujos nomes poderão doravante constar do ponto a ser apresentado a esta - Prefeitura para efeito do pagamento.

Valho-me do ensejo para, agradecendo vossa valiosa colaboração, me firmar com maxima estima, apreço e muito

Atenciosamente,

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

DR. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são - conferidas, resolve nomear o sr. dr. MILTON SILVEIRA para exercer o cargo de Engenheiro Municipal de Limeira, vencendo os ordenados fixados na verba nº 3, nº 1, letra A, do Orçamento Municipal vigente.

O nomeado deverá pagar o selo legal devido, e assignar o respectivo compromisso.

Prefeitura Municipal de Limeira, 8 de Fevereiro de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

SORTEIO DE 140 LETRAS

DR. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou de
le conhecimento tiverem, que nos termos do respectivo contracto, -
no dia 15 do corrente, ás 14 horas realizar-se-ha na Secretaria da
Prefeitura Municipal local, o publico sorteio de 140 (cento e qua-
renta) letras do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000 a serem -
resgatadas de 31 de Março corrente, em diante.

Para constar, lavrou-se este edital que será pu
blicado pela imprensa e afixado no local do costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos quatro dias de Março de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da P.M.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA DE TRANSFERENCIA

Dr. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Resolve transferir, no interesse do serviço municipal, o sr. BRAULIO FRANCISCO, motorista da Prefeitura, para exercer o cargo de Zelador dos Filtros de Exgotos, cujo titular, - deverá entrar em funções de motorista do caminhão da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 7 de Março de mil novecentos e trinta e oito.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA DE TRANSFERENCIA

Dr. Lauro Correia da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

R E S O L V E transferir, no interesse do -
serviço municipal, o sr. JOSÉ GOMES DE PINHO, zelador dos Filtros -
de Exgotos desta cidade, para o cargo de motorista do caminhão da -
Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 7 de Mar-
ço de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal.-



EDITAL DE CONCORRENCIA

DR. LAURO CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a contar desta data até o dia 9 de Abril p. - futuro serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, propostas para a remoção do lixo e aguas servidas da cidade pelo prazo de tres anos (1938, 39 e 1940).

Os concorrentes se sujeitarão a todas as condições estipuladas no original que deverá ser exibido a todos os interessados na secção da Engenharia Municipal, todos os dias uteis, das 12 ás 17 horas.

As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria - da Prefeitura Municipal, devidamente seladas e com firmas reconhecidas, com a declaração no envelope do fim a que se destinam, sendo no acto da entrega, devidamente lacradas.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 14 de Março de -
1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

O DOUTOR LAURO CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que no escriptorio de Leonidas Moreira S.A., Largo do Thesouro, nº 16, 6º andar, em São Paulo, e na Thesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 31 do corrente mes em diante, os juros do emprestimo municipal de Rs. 700:000\$000, - correspondentes ao semestre de 1º de Outubro de 1937 a 31 de Março corrente (coupon nº 54) assim como serão resgatadas, nos termos do contracto, as cento e quarenta (140) letras abaixo, que foram contempladas em sorteio publico realizado em 15 do corrente mes, a sa ber:

- 0057 - 0094 - 0103 - 0180 - 0214 - 0257 - 0387 - 0433 - 0440 - 0541
- 0581 - 0616 - 0620 - 0667 - 0668 - 0731 - 0801 - 0806 - 0843 - 0944
- 1022 - 1099 - 1127 - 1186 - 1221 - 1245 - 1274 - 1275 - 1321 - 1387
- 1419 - 1571 - 1645 - 1660 - 1723 - 1764 - 1786 - 1826 - 1888 - 1907
- 2012 - 2045 - 2083 - 2091 - 2134 - 2235 - 2295 - 2359 - 2521 - 2522
- 2600 - 2614 - 2667 - 2729 - 2771 - 2788 - 2802 - 2855 - 2865 - 2890
- 3010 - 3107 - 3122 - 3204 - 3229 - 3232 - 3266 - 3279 - 3401 - 3435
- 3449 - 3471 - 3516 - 3600 - 3614 - 3621 - 3814 - 3910 - 3924 - 3956
- 4020 - 4035 - 4091 - 4094 - 4164 - 4211 - 4225 - 4237 - 4251 - 4416
- 4418 - 4579 - 4663 - 4704 - 4736 - 4759 - 4762 - 4791 - 4870 - 4968
- 5063 - 5116 - 5148 - 5151 - 5158 - 5206 - 5226 - 5241 - 5258 - 5470
- 5497 - 5531 - 5567 - 5619 - 5679 - 5697 - 5722 - 5751 - 5770 - 5922
- 6032 - 6042 - 6086 - 6134 - 6216 - 6245 - 6251 - 6306 - 6317 - 6371
- 6385 - 6414 - 6477 - 6480 - 6481 - 6492 - 6694 - 6698 - 6818 - 6869

Letras sorteadas e ainda não apresentadas a resgate :

- 1913 (ano) 0895 - 0968 - 2957
- 1914 " 0930 - 0988
- 1917 " 2747 - 5551
- 1919 " 1722 - 4209 - 4296
- 1920 " 6017 - 6021
- 1922 " 0883
- 1923 " 4294 - 4273 - 6022



EDITAL

Fls. 2.

1924 (ano)	0877 - 6004 - 6013 - 6016
1925 "	3698 - 4292 - 6043
1926 "	6173
1927 "	4966 - 5008
1928 "	0880 - 6009
1929 "	1000 - 4372 - 6003
1930 "	2745 - 2746 - 4226 - 4236 - 4953 - 6036 - 6050 - 6104
1931 "	0657 - 4896 - 4998 - 5014 - 5015 - 6035 - 6187 - 6165
1932 "	6045
1933 "	3218 - 4685 - 6044 -
1934 "	3713 - 5037 - 6015 - 6184
1935 "	0882 - 5033 - 6028
1936 "	0154 - 2750 - 4124 - 4284 - 4297 - 4379 - 4502 - 4900 4995 - 5038 - 6103 - 6183 - 6453 - 6715 - 6729 -
1937 "	0253 - 2638 - 2676 - 3149 - 3221 - 4065 - 4068 - 4286 4289 - 6018 - 6034 - 6188 - 5032

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado e -
publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 15 de Março
de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



EDITAL DE CONCORRENCIA

DR. LAURO CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 31 do corrente mez de Março, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Municipal local, propostas para a compra de uma tapia de mesa, de tamanho medio, com os seguintes caracteristicos, mais ou menos :- Tamanho da mesa, 800 x 900 mm. Diametro do eixo - no mancal superior, 55 mm. rotações p.m. 4000, força motriz 3 HPE. Peso liquido 350 kgs.

As propostas deverão vir seladas e com as firmas re conhecidas e serão recebidas até as 16 horas do dia 31 de Março p. futuro.

Prefeitura Municipal de Limeira, 18 de Março de -
1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

ARMANDO BACELLAR, Fiscal Geral deste Municipio etc.

FAZ sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que na proxima terça-feira dia 29 do corrente, ás 14 horas, em frente o edificio da Prefeitura Municipal, pelo Porteiro da mesma sr. Francisco de Paula Sousa Filho, será levado a publico leilão, um burro pelo de rato, com a marca Q no pescoço e ao lado X da cara, caso até essa data não seja retirada por seu legitimo dono paga a taxa regulamentar de acordo com a lei em vigor.

Limeira, 25 de Março de 1938.

ARMANDO BACELLAR

Fiscal Geral.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

DR. LAURO CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são - conferidas, resolve nomear a senhorinha prof. NAIR STEINMEYER para reger a escola municipal rural do bairro da Graminha, neste município transferida para o bairro dos Pires, vencendo a mensalidade - discriminada na verba nº 5, sub-verba 3, nº 4, letra F, do orçamento municipal vigente.

A nomeada deverá prestar o compromisso de estylo pago o selo legal devido.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 30 de Março de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal.-



EDITAL DE PROROGAÇÃO

DR. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que no intuito de facilitar a todos os senhores contribuintes o pagamento de seus impostos municipaes, sem o gravame de multas, resolve prorogar até o dia 15 de Abril corrente, o prazo para pagamento sem multas, dos impostos e taxas seguintes :- Execução e Conservação do Calçamento, Colocação de Guias e Exgotos.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 1º de Abril de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



E D I T A L

A FERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

DR. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem que até o dia 30 do corrente,
fica concedido o prazo para os senhores comerciantes aferirem nes-
ta Prefeitura, todos os jogos de pesos e medidas em uso em seus es-
tabelecimentos.

A partir de 1º de Maio p, futuro, serão multados
os contraventores que não fizerem dita aferição, sendo taes pesos
e medidas, apreendidos.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 1º de Abril -
de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da P.M.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

Armando Bacellar, Fiscal Geral deste Municipio etc.

FAZ sciende a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que na proxima quinta-feira dia 21 do corrente, ás 13 horas, em frente o edificio da Prefeitura Municipal, pelo Porteiro da mesma, será levada a publico - leilão, uma besta escura, que se acha recolhida no Deposito Municipal, com as iniciais C.O. ao lado esquerdo da cara, caso até essa data não seja retirada por seu legitimo dono paga a taxa regulamentar de acordo com a lei em vigor.

Limeira, 18 de Abril de 1938.

ARMANDO BACELLAR

Fiscal Geral.



EDITAL DE CONCORRENCIA
FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

DR. Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou de
le conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 24 de -
Maio do corrente, serão recebidas na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal local, propostas para o fornecimento de 2.350 (dois mil tre-
zentos e cinquenta) metros de tubos de concreto armado de 4 "(qua-
tro polegadas) de diametro para o serviço de agua.

Essas propostas deverão conter especificações -
do material a ser fornecido, preço por metro dos tubos postos sobre
vagão em S.Paulo e prazo de embarque. O pagamento será efectuado pe
la verba aberta em credito especial, depois de conferido o mate-
rial. Quaesquer esclarecimentos serão dados pela Engenharia Muni-
cipal desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Limeira, 9 de Maio de -
1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

O Doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas designa - nesta data o SR. MANOEL SOARES FRANCO, funcionario desta Prefeitura, para substituir o SR. JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR, secretario efectivo, enquanto durar o seu impedimento por licença verbal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



PORTARIA

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, -
transfere o SR. FRANCISCO NOGUEIRA do cargo de Fiscal da Rede de -
Água e Esgotos desta Prefeitura, para o cargo de Fiscal de Obras -
Públicas, a contar de hoje.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos nove -
dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

Em tempo:-O nome do funcionario transferido pela presente-Portaria
é FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA e não FRANCISCO NOGUEIRA.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

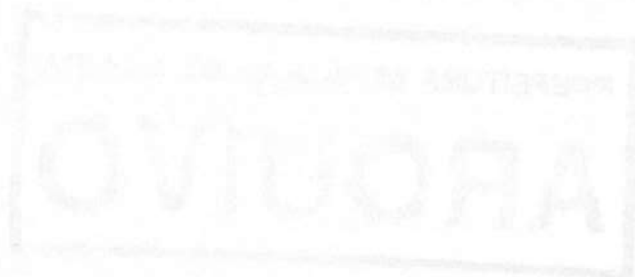
O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de -
Limeira,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,
transfere o SR. AMARAGY GUEDES do cargo de Fiscal de Obras Publi-
cas desta Prefeitura para o cargo de Fiscal de Hygiene, a contar -
de hoje.-----

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove
dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito.

DR. LAURO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de Limeira, etc. USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, transfere o SR. BENEDICTO SCALZITTI do cargo de Feitor de Turmas de Estradas - desta Prefeitura para o cargo de Fiscal de Agua e Exgotos, a contar de hoje.-----

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias do mez de Maio de mil e novecentos e trinta e oito.-----

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

O doutor Lauro Correa da Silva, Prefeito Municipal de -
Limeira, etc.,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,
nomeia o cidadão ANGELO PAGOTTO para exercer o cargo de Recebedor
do Posto de Arrecadação do districto de Cordeiro, neste municipio,
vencendo os ordenados fixados na Verba nº 4, letra b, do Orçamento
vigente.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estylo e pa-
gar o selo devido.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias do mes -
de Maio de mil novecentos e trinta e oito.-----

DR. LAURO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



E D I T A L :

BENEDICTO JOSÉ DOS REIS, fiscal do Comercio Ambulante deste Município de Limeira, etc.

Faz sciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que na proxima quinta-feira doze do corrente, as treze horas, em frente o Edificio da Prefeitura Municipal, ou algue, digo Municipal, pelo Porteiro da mesma, ou alguem por ele, sera levada a publico leilão de uma vaca de côr amarela, barriga branca com os dois chifre aparado na ponta com falta de um pedaço da orelha esquerda, que se acha recolhida no deposito Municipal, caso até essa data não seja retirado por seu legitimo dono pago as taxas regulamentar de acordo com a lei em vigor.

Limeira, 10 de Maio de 1938.

BENEDICTO JOSÉ DOS REIS



GOVERNO DO MUNICIPIO

Ao deixar o governo municipal de Limeira, cumpro o imprescindível dever de tornar publicas minhas expressões sinceras de gratidão e sympathia ao zeloso e correcto funcionalismo municipal, bem como ao nobre e generoso povo desta terra, pela inestimavel cooperação que sempre deu á minha administração, fazendo votos para - que LIMEIRA continue a sua escalada ascensional de progresso e dynamismo.

Limeira, 12 de Maio de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA



P O R T A R I A

Solicito ao sr. Secretario desta Prefeitura, sirva-se - entregar ao novo Prefeito sr. José Levy Sobrinho, a Prefeitura ar- chivo e documentação, na sessão da respectiva posse, a ser realiza da amanha, 13 as 11 horas.

Limeira, 12 de Maio de 1938.

DR. LAURO CORREA DA SILVA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que por Lei
lhe são conferidas, resolve exonerar, á pedido, o cidadão JOÃO -
OMETTO, do cargo de SUB-PREFEITO DE IRACEMAPOLIS.

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de Ju-
nho de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal.-



PORTARIA

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve nomear o sr. PAULO SIMÕES para exercer o cargo de SUB-PREFEITO DE IRACEMAPOLIS.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 2 de -
Junho de 1939.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente -
edital ou dele conhecimento tiverem, que resolve prorogar até o -
dia 11 do corrente o prazo para pagamento do IMPOSTO PREDIAL URBA-
NO e TAXA DA REMOÇÃO DO LIXO, sem multas.

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de Junho de -
1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



PORTARIA

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, usando - das atribuições que lhe são conferidas, e em vista de Atos julgados de indisciplina e desobediência praticados pelo funcionario sr. Dr. Milton Silveira, Engenheiro Municipal,

DETERMINA :-

- 1º:- A abertura de um inquerito administrativo em que serão apurados esses mesmos atos, e
- 2º:- Afastamento do mesmo funcionario do exercicio de suas funções a partir desta data, e enquanto durar o respectivo processo.

Prefeitura Municipal de Limeira, 9 de Junho de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

O Sr. MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Designar o senhor José Marciliano da Costa Junior, secretario desta Prefeitura, para funcionar como secretario "ad-hoc" da mesma em todos os atos que se relacionem com o inquerito administrativo, aberto em data de hoje pelo dr. Luiz Estanilau do Amaral, procurador do Departamento das Municipalidades, nos termos do officio 6507 de 23 - de Junho de 1938, que recebi do senhor Diretor Geral do aludido Departamento.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias de Junho de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 1

Luiz Estanilau do Amaral, Procurador do Departamento das Municipalidades, designado para proceder ao inquerito administrativo, nesta Prefeitura Municipal de Limeira, para efeito de serem apurados, não só os atos referidos na Portaria de 9 de Junho de 1938, constantes de fls. 263 do copiador da Prefeitura e de fls. 11 dos autos, como, também, outros fatos que porventura existam, e,

Considerando que a abertura do presente inquerito foi determinada pelo senhor Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, em virtude de Solicitação do senhor Prefeito Municipal, conforme se verifica do ofício nº 6507 cuja cópia se encontra á fls. 7 dos autos;

Considerando que o senhor Prefeito Municipal, no ofício - de fls. 10, indicou as testemunhas a serem arroladas e apresentou - os documentos que instruem o presente inquerito;

R E S O L V E:

1ª) - Declarar instaurado o inquerito administrativo, objeto da presente portaria, afim de ficar esclarecido o que de verdade houver:

a) - Com relação á responsabilidade dos atos julgados pela Portaria acima referida - de indisciplina e desobediencia praticados pelo funcionario dr. Milton Silveira, Engenheiro Municipal;

b) - sobre os documentos de fls. 12/13 e 16 que acompanharam o ofício nº 2258 do snr. Prefeito Municipal; e

c) - com relação a outros fatos, que porventura existam, que desabonem o dr. Milton Silveira como funcionario Municipal.

2ª) - Nomear para servir como escrivão "ad-hoc", no presente inquerito, o senhor Alexandre de Arruda, Contador da Associação Comercial desta cidade, que deverá prestar compromisso especial de designação do senhor Prefeito Municipal.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 1

Fls. 2.

3ª) - Arrolar, inicialmente, como testemunhas que deverão depôr no processo, os seguintes senhores:

Francisco de Paula Souza Filho, rua Alferes Franco, 16;

Benedito Scalzitti, rua Boa Vista, 24;

Paulo Chasan, Hotel Felizi;

Amaragy Guedes, rua Senador Vergueiro, 172;

Lucas de Alvarenga Ferreira, rua Alferes Franco, 58.

Prefeitura Municipal de Limeira, 28 de Junho de 1938.

LUIZ ESTANILAU DO AMARAL



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve nomear o sr. JAMIL ABRAHÃO SAAD para - exercer o cargo de SUB-PREFEITO DE CORDEIRO, devendo prestar o com promisso de estílo.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e nove de Julho de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar o sr. dr. CYRO SCARTEZINI, do cargo de Procudor Consultor desta Prefeitura, que vinha exercendo em comissão - desde 15 de Janeiro de 1937.

Prefeitura Municipal de Limeira, 1º de Agosto de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal.-



P O R T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve exonerar, a pedido, o sr. JOÃO OLIVEIRA - SILVEIRA, do cargo de dentista da Assistência Dentaria Escolar do Grupo Escolar "Coronel José Levy", de Cordeiro.

Prefeitura Municipal de Limeira, a oito de -
Agosto de mil novecentos e trinta e oito.

JOSÉ LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal.-



PORTARIA

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas por lei, resolve exonerar, á pedido, a senhorinha ZORAI-
DE BARROS PACHECO, do cargo de professora da cadeira de Portuguez,
da Escola Profissional "dr. Trajano Camargo", desta cidade.

Prefeitura Municipal de Limeira, 24 de Agoso
to de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal.-



EDITAL

PAGAMENTO DE JUROS

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico, que no escritorio de LEONIDAS MOREIRA S/A, Largo do Tesouro, nº 16, 6º andar, em S. Paulo, e na Tesouraria Municipal, em Limeira, serão pagos, de 30 do corrente mez em diante, os juros do emprestimo municipal de rs. 700:000\$000, correspondentes ao segundo semestre de 1º de Abril a 30 de Setembro de 1938, (coupon nº 55) bem como as letras sorteadas e abaixo descritas, que ainda não foram apresentadas a resgate:

1913 (ano)	-	0895	-	0968	-	2957	-
1914	"	-	0930	-	0988	-	
1917	"	-	2747	-	5551	-	
1919	"	-	4296	-			
1920	"	-	6017	-	6021		
1922	"	-	0883	-			
1923	"	-	4294	-	4373	-	6022
1924	"	-	0877	-	6004	-	6013 - 6016 -
1925	"	-	3698	-	4292	-	6043 -
1926	"	-	6173	-			
1928	"	-	0880	-	6009	-	
1929	"	-	1000	-	4372	-	6003 -
1930	"	-	2745	-	2746	-	6036 - 6050
1931	"	-	0657	-	6035	-	6187 -
1932	"	-	6045	-			
1933	"	-	3218	-	4685	-	6044 -
1934	"	-	3713	-	6015	-	6184 -
1935	"	-	0882	-	6028		
1936	"	-	2750	-	4124	-	4284 - 4297 - 4379 - 4502 - 4900 - 4995
					5038	-	6103 - 6183 - 6453 - 6715 -
1937	"	-	0253	-	4065	-	4286 - 4289 - 6018 - 6034 - 6188 - 5032
1938	"	-	0180	-	0214	-	0257 - 3266 - 4091 - 5679 - 6032 - 6042



EDITAL
PAGAMENTO DE JUROS

Fls. 2.

Para constar, lavrou-se o presente edital que será afi
xado e publicado na forma da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos qua
torze dias de Setembro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



E D I T A L
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DISPENSA DE MULTAS

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Limeira, arrecadará sem multas, até o dia 15 de outubro p.futuro, todos os impostos vencidos no corrente exercício, inclusive Divida Ativa dos exercicios anteriores.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e nove de Setembro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

CONCORRENCIA PARA A COMPRA DE MIL HIDROMETROS

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z publico que, a contar desta data até 15 de -
Outubro do corrente ano, acha-se aberta a concorrência publica para
a cidade de Limeira.

O proponente deverá declarar na proposta, o preço,
tempo de entrega, forma de pagamento, qualidade e modo de funciona-
mento.

A Prefeitura não se obriga a aceitar a proposta de
menor valor e se reserva o direito de recusar todas as que forem -
apresentadas.

As propostas fechadas e devidamente seladas, com -
as firmas reconhecidas, não poderão conter emendas, nem rasuras. Os
pagamentos do material ora em concorrência, serão feitos no decor-
rer dos exercicios de 1939 e 1940.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 30 de Setembro
de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal.-

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL n. 260

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.
USANDO das atribuições que lhe são conferidas, decreta:

ARTIGO 1º:- Ficam transferidas do ATO n. 259, de 31-13-1937, que -
orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Limeira, para o -
exercício de 1938, as seguintes verbas:

Artigo 3 - Obras Publicas
Numero 3 - Estradas Municipais
Letra C - Vencimentos do Feitor de Turmas - Saldo 2:400\$000

Para as seguintes:

Artigo 1 - Administração Municipal
Numero 3 - Contadoria Geral
Letra B - Material 300\$000

Artigo 2 - Serviços Publicos Municipais
Numero 4 - Agua e Exgotos
Letra B - Contribuição á Caixa de Aposentadorias 600\$000

Artigo 3 - Obras Publicas
Numero 3 - Estradas Municipais
Letra B - Conservação e reforma de pontes 1:500\$000 2:400\$000

Artigo 1 - Administração Municipal
Numero 2 - Procuradoria
Letra A - Vencimentos do Procurador - Saldo 3:500\$000

Para as seguintes:

Artigo 2 - Serviços Publicos Municipais
Numero 5 - Jardins Publicos
Letra B - Material 2:100\$000
Numero 3 - Limpeza Publica
Letra A - Turma de Varrição de ruas 400\$000



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL n. 260

Fls. 2.

Artigo 5 - Serviços Públicos
 Interesse Comum com
 o Estado

Numero 3 - Instrução Publica

§ 1º - Vencimentos do pessoal (saldo 20:421\$700)
 Para as seguintes:

Artigo 3 - Obras Publicas

Numero 2 - Vias Publicas

Letra A - Conservação de ruas
 da cidade 8:100\$000

Numero 3 - Estradas Municipais

Letra A - Conservação 8:500\$000

Artigo 10 - Eventuais

Letra A - Despesas imprevistas

3:821\$700 20:421\$700

Artigo 5 - Serviços Públicos de Inte-
 resse Comum com o Estado

Numero 3 - Instrução Publica

§ 1º - Escola Profissional

Letra B - Curso Noturno (pró Labore) (saldo 3:121\$400)

Letra C - Material, expediente etc. (saldo 2:667\$800)

Para a de:

Artigo 10 - Eventuais

Letra A - Despesas imprevistas.....5:789\$200

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Limeira, aos 14 de Outubro de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL Nº 261

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve decretar o seguinte

ATO MUNICIPAL Nº 261:-

ARTIGO 1º:- Ficam transferidas do Artº 2º do Ato Municipal nº 259, que orça a Receita e fica a Despesa do Município de Limeira, para o exercício de 1938, os saldos das seguintes verbas:

VERBA Nº 1.- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Numero 2.- Tesouraria

Letra B - Distrito de Cordeiro

P A R A

VERBA Nº 3 OBRAS PUBLICAS

Numero 2.- Vias Publicas

Letra B.- Distrito de Cordeiro.....3:000\$000

E

VERBA 3.-Obras Publicas

Numero 3.- Estradas Municipais

Letra D.- Distrito de Cordeiro..... 600\$000 3:600\$000

E da verba

VERBA nº 7. AUXILIOS E SUBVENÇÕES

Numero 1.- Assistencia Publica

Letra j.- Assistencia Dentaria Escolar

PARA A de

VERBA Nº 1.- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Numero 1.- Prefeitura

Letra D.- Material de expediente, etc... 600\$000

4:200\$000



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL Nº 261

Fls. 2.

ARTIGO 2º:- Revogam-se as disposições em contrario.
Limeira, 14 de Outubro de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL Nº 262

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve decretar o seguinte

ATO MUNICIPAL nº 262

ARTIGO 1º:- Ficam transferidas da conta de CAUÇÕES E DEPOSITOS, as importancias de rs. 4:408\$400, recolhida pela E.Profissional dr. - Trajano Camargo, desta cidade, e 2:325\$000, da caução feita por Ricardo Carnio e revertida á Prefeitura Municipal pela renuncia do - respectivo contrato, para a VERBA Nº 10.- EVENTUAES.- Letra a)- Despesas Imprevistas, do Ato Municipal nº 259, de 31-12-937, num total de rs..... 6:733\$400

ARTIGO 2º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 14 de Outubro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal.-

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



ATO MUNICIPAL N. 263

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO a importancia do conhecimento de território do Município em seu variados aspectos geográficos, quer fisicos quer humanos;

CONSIDERANDO que o Governo da União instituiu o Conselho Nacional de Geografia, incorporado ao Instituto Brasileiro de Geografia e - Estatistica, com o objetivo de "reunir e coordenar os estudos sobre a Geografia do Brasil e a promover a articulação dos serviços oficiais (federais, estaduais e municipais), instituições particulares e dos profissionais, que se ocupem de Geografia do Brasil, - no sentido de ativar uma cooperação geral para um conhecimento melhor e sistematizado do território pátrio" (decreto federal n.1527 de 2 de Março de 1937);

CONSIDERANDO que o Regulamento do Conselho Nacional de Geografia, aprovado pela respetiva Assembleia Geral, preve, em seu art. 13º, a instituição em cada Municipio de um Diretório que, como órgão do Conselho, de ação local, tem por finalidade promover a cooperação municipal nos empreendimentos do Conselho;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo a que se subordina este Municipio, ratificou o Regulamento mencionado (decreto n. 8167, de 30 de Setembro de 1937);

CONSIDERANDO, ainda, a vantagem apreciável da participação do Municipio no sistema nacional de pesquisa geográfica, em que se constituiu o Conselho Nacional de Geografia, mediante a instituição do - seu Directorio Municipal, vantagem não só quanto á uniformidade dos métodos e empreendimentos geográficos, que permitirá formar expressões brasileiras, mas tambem quanto á possibilidade da obtenção de subsidios técnicos e de auxilios materiais e financeiros, da parte do Conselho;

CONSIDERANDO, finalmente, que, da instituição do Diretório Municipal não decorrem onus para os cofres municipais, a não ser que o - Governo Municipal expontaneamente venha a lhe consignar recursos,



RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica instituído neste Município o "Diretório Municipal de Geografia", como órgão do Conselho Nacional de Geografia, diretamente articulado com o Diretorio Regional do Conselho no Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:- Compõem o Diretorio, nos termos do artº 13 do Reg. do Conselho :

- a)- Como Presidente, o Prefeito Municipal
- b)- como Secretario e Suplente do Presidente, o sr. Diretor do Colegio Santo Antonio.
- c)- Como Membros - o sr. Coletor estadual
o sr. Diretor do Grupo Escolar Coronel Flaminio Ferreira o sr. Diretor do 2º Grupo Escolar de Limeira
o sr. professor de Geografia do Colegio Santo Antonio
o sr. professor de geografia do Colegio S. José

ARTIGO 3º:- Os trabalhos do Diretorio observarão as disposições da Resolução nº 4, de 12 de Julho de 1937, da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Geografia.

ARTIGO 4º:- Compete ao Diretorio Municipal :

- a)- promover um melhor conhecimento do territorio do Município, - quer dos seus accidentes naturais (rochas, terras, relevo, rios e lagos, e litoral, clima, etc.) quer de suas carateristicas humanas (definição das linhas divisorias municipais e inter-distritais, situação e caracteres das localidades, povoamento e sua distribuição, estradas de ferro e de automovel, caminhos carroçaveis, e de tropa; navegação, linhas telegraficas e telefonicas, localização da - produção extrativa, agricola, pecuaria, industrial, etc.)
- b)- colher e remeter, devidamente criticadas e retificadas, as informações solicitadas pelos órgãos do Conselho Nacional de Geografia.

ARTIGO 5º:- O Diretorio Municipal, para a coleta de dados e informações territoriais, disporá dos Informantes Municipais, que, nos termos do Regulamento do Conselho, serão pessoas residentes no Município, eleitas para esse cargo pelo Diretorio Regional do Estado



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL n. 263

Fls. 3.

mediante proposta do Diretorio Municipal, de cujas reuniões poderão participar, sem direito a voto.

ARTIGO 6º:- O Prefeito Municipal baixará a seguir, portaria fixando a data da instalação do Diretorio Municipal ora criado, dentro de dez dias a partir da presente data, e enunciando os nomes dos componentes do Diretorio.

ARTIGO 7º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias de Outubro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



P O R T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, nos termos do artigo 6º do Ato Municipal nº 263, de 18 de Outubro de mil novecentos e trinta e oito,

D E S I G N A o dia 22 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Limeira, para a instalação do Diretorio Municipal de Geografia, que ficará assim constituído:

Presidente :- Sr. José Levy Sobrinho

Secretario e Suplente do Presidente :- Professor Antonio de Queiroz

Membros :- Sebastião de Oliveira Camilo, Professor João Batista Soares, Professor Antonio Salustiano da Silva, Professor Antonio Perches Lorde-lo e José Marciliano da Costa Junior.

Prefeitura Municipal de Limeira, a dezenove de Outubro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSÉ LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL Nº 264

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, e diante de -
não poderem ser feitas transferencias entre verbas orçamentarias -
diferentes, resolve decretar o seguinte

ATO MUNICIPAL 264 :

ARTIGO 1º:- Ficam revogados os Atos Municipais numeros 260, 261 e
262, todos de 14 de Outubro corrente.

ARTIGO 2º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e cinco de Ou
tubro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR

Secretario da Prefeitura.-



ATO MUNICIPAL Nº 265

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a, nos termos - do Artº 6º, do Decreto 5753, de 6 de Dezembro de 1932, combinado - com as disposições finais do § unico do artº 18 do Decreto 5296, - de 18 de Dezembro de 1931, abrir os seguintes creditos suplementares:

A VERBA II - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Nº 3 .- Limpesa Publica

Letra A - Turma de varrição de ruas..... 400\$000

Nº 4 .- Aguas e Esgotos

Letra B. Contrib. á Cx.Aposentadorias etc..... 600\$000

Nº 5.- Jardins Publicos

Letra B.- Material..... 2:100\$000

A VERBA III .- OBRAS PUBLICAS .-

Nº 2.- Vias Publicas

Letra A.- Conserv.ruas da cidade..... 8:100\$000

Letra B.- Distrito de Cordeiro -idem-..... 2:100\$000

Nº 3 Estradas Municipais

Letra A - Conservação de Estradas..... 8:500\$000

Letra D.-Distr.Cordeiro .- idem -..... 600\$000

A VERBA X .- EVENTUAES .-

Nº 1.- Para despesas imprevistas.....16:600\$000

Total rs. 39:000\$000

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 25 de Outubro de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da P.M.-



ATO MUNICIPAL Nº 266

AUTORISA TRANSFERENCIAS DE DOTAÇÕES DENTRO DAS MESMAS VERBAS ORÇAMENTARIAS

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a fazer transferências de dotações dentro das mesmas verbas orçamentarias, como segue:-

NA VERBA Nº 1.- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL .-

- Do nº 2.- Procuradoria.- Letra A
- PARA Nº 3.- Contadoria.- Letra B.- Material
- Para livros, impressos, etc..... 300\$000
- Nº 1.- Prefeitura.- letra D.Distr.Cordeiro
- Para material, expediente, etc..... 600\$000

NA VERBA III.- OBRAS PUBLICAS .-

- Do Nº 3.- Estradas Municipais
- Letra B.- Conservação e ref. pontes.....1:500\$000
- Nº 2.- Vias Publicas
- Letra B. Distr. de Cordeiro
- Conservação de ruas..... 900\$000

NA VERBA V.- SERV. PUBLICOS INT.C/ ESTADO

- Do nº 3.- Instrução Publica
- 1.- Escola Profissional
- Letra C.-Material
- PARA Nº 4.- Escolas Municipais
- Letra G.- Material Escolar..... 400\$000

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-



EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DISPENSA DE MULTAS

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

FAZ ciente a todos quantos virem o presente edital, - ou dele conhecimento tiverem, que a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Limeira, arrecadará sem multas, até o dia 20 de Novembro proximo futuro, todos os impostos vencidos no corrente exercicio, inclusive Divida Ativa dos exercicios anteriores.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um de - Outubro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-
ridas, resolve suspender por quinze dias do exercício de suas fun-
ções de chauffeur do caminhão da Prefeitura Municipal, o sr. JOSÉ GO-
MES DE PINHO, diante das reclamações apresentadas por dona Silvia -
de Oliveira Cristovam, importando a presente suspensão na perda dos
vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 3 de Novem-
bro de 1938.

JOSÉ LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal.-



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O T A R I A

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas, resolve suspender por quinze dias do exercício de suas -
funções de GUARDA DA REPRESA DE CASCALHO, o sr. BENEDITO DE OLI-
VEIRA, deante do relatorio apresentado pelo fiscal sr. Benedito -
Scalziti, importando a presente suspensão na perda dos vencimen-
tos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 3 de No-
vembro de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

(Aquisição de um equipamento de duas maquinas destinadas aos serviços de extração de recibos, controle de arrecadação e Contabilidade em Geral)

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc. F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que acha-se aberta nesta Prefeitura a concorrência publica para aquisição de duas maquinas destinadas aos serviços de Contabilidade em Geral, bem como extração de recibos, Controle de arrecadação, etc. cuja concorrência será processada de conformidade com as seguintes condições :-

I- O equipamento de duas maquinas deverá conter os dispositivos abaixo, a saber :- MAQUINA A- DESTINADA á extração de Recibos :

Contabilidade em geral: até seis somadores com soma subtração, automaticas, saldo automaticos, devedores e credores.

Carro 1- 12º. Fração para o Registro com capacidade para dez somadores (9.999:999\$999). Impressão automatica dos zeros. Teclados "Standard" de maquina de escrever. Aparelho de alimentação de frente e posterior. Tabulação automatica. Datador automatico. Impressões subtraídas e saldos credores, automaticamente. Abertura e retrocesso automatico do carro. Visibilidade completa. Estante de tubo de aço, com duas mesinhas laterais. Possibilidade de mudar de um trabalho para outro no espaço de poucos segundos. (Motor de 110-60).

MAQUINA B.- Para a arrecadação :-

Caixa registradora com capacidade de registro de 99:999\$900. Capacidade de acumulação 999:999\$900. - Até quatro somadores. Aparelho numerador consecutivo. Datador automatico. Aparelho para leitura das importancias acumuladas. Aparelho de redução á "zero", sendo os dois ultimos fechados á chave. Contador de parcelas para cada um dos quatro somadores, assim como de um contador geral para o total de todos os registros. Fita de detalhes permitindo a impressão de cada registro. Aparelho para autenticação em algarismos ídeleveis da importancia -



EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

Fls. 2.

cobrada. Aparelho emissor de coupons. Mostrador indicando a importancia e simbolo de imposto arrecadado. Gaveta para a guarda de dinheiro. Motor para funcionamento electrico. Manivela para funcionamento no caso de urgencia, digo emergencia.

II- Alem dos dispositivos acima, os interessados concorrentes deverão citar em suas propostas:- 1º) Prazos para a entrega de equipamento de maquinas e prazo de assistencia mecanica gratuita. E assistencia Tecnica. 2º:- garantias de bom funcionamento das maquinas e condições de pagamento.

III:- Os interessados deverão depositar na Tesouraria Municipal a quantia de 1:000\$000 (um conto de reis) como signal de pagamento - de fiel execução do cumprimento das propostas apresentadas.

IV:- As propostas deverão ser entregues á Secretaria da Prefeitura sendo no ato da entrega devidamente lacradas na presente das partes, tendo nos envelopes a indicação :- Concorrenca Publica para aquisição de um equipamento de duas maquinas de contabilidade.

V- As propostas serão recebidas até o dia cinco de Dezembro, ás 15 horas, sendo esse ato publico, e convocados desde já os concorrentes para essa solenidade.

VI- As propostas serão submetidas á apreciação e aprovação do Exmo Snr. Diretor do Departamento das Municipalidades.

VII- A Prefeitura Municipal de Limeira reserva-se o direito de recusar todas as propostas que lhe forem apresentadas.

Prefeitura Municipal de Limeira, a dezoito de Novembro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura.-

ATO MUNICIPAL Nº 267

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Camara Municipal, em sessão de 15 de Junho do corrente ano de 1937 votou e o sr. Prefeito Municipal promulgou, em 13 de Julho do mesmo ano, uma lei (impropriamente denominada resolução) e pela qual, pretendendo a firma Esteves Junior & Cia construir na Praça Toledo Barros, desta cidade, um predio destinado a espetaculos cinematograficos, lhe foram concedidas: isenção, pelo prazo de dez anos, dos impostos de Industrias e Profissão (quota - pertencente ao Municipio); isenção pelo prazo de seis anos, dos impostos sobre Jogos e Diversões Publicas; bem como isenção dos demais impostos e taxas que venham a recair sobre o referido predio - que teria o valor minimo de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos - de reis);

CONSIDERANDO que ao ter conhecimento dessa lei (impropriamente chamada resolução) o Departamento das Municipalidades, pela sua Diretoria de Assistencia Legal, emitiu parecer, chamando a atenção desta Prefeitura sobre a ilegalidade do ato, eis que a mesma - contraria de frente o disposto no artigo 75 da Lei Organica dos Municipios que veda a concessão de favores fiscais, salvo como providencia de carater generico e impessoal, nos termos do officio nº 10641;

CONSIDERANDO que o Departamento das Municipalidades, em face do parecer capeado pelo officio referido, está a exigir a retificação do ato,

R E S O L V E :

Artigo 1º:- Ficam declarados sem efeito, por serem nulos de pleno direito, todos os favores fiscais (impostos e taxas municipais) concedidos á firma Esteves Junior & Cia pela lei (impropriamente chamada resolução) votada pela extinta Camara Municipal, em sessão de 15 de Junho de 1937, e promulgada, em 13 de Julho do mesmo ano, pelo sr. dr. Lauro Correa da Silva, então Prefeito Municipal.

Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrario.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL Nº 267

Fls. 2.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 22 de Novembro de -
1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ATO MUNICIPAL nº 268

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a, nos termos do artº 6º do Decreto 5753, de 6 de Dezembro de 1932, combinado com as disposições finais do § Unico do Artº 18 do Decreto 5296 de 18 de - Dezembro de 1931, suplementar as seguintes verbas da Despesa do Orçamento do corrente exercício :

VERBA Nº 1 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Nº 3- Contadoria Geral

Letra B- Material..... 700\$000

VERBA Nº 2- SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Nº 3-Limpesa Publica

Letra A- Limpesa Publica da cidade.. 12:000\$000

Nº 4 -Agua e Esgoto

Letra C - Contribuição á Caixa A.Pens. 1:900\$000

Nº 6 -Iluminação Publica

Letra A-Ilumin. Publ. da cidade..... 4:000\$000 17:900\$000

VERBA Nº 3.- OBRAS PUBLICAS

Nº 2. Vias Publicas

Letra A - Conservação de ruas..... 9:900\$000

Nº 3.-Estradas Municipais

Letra A-Conserv.estradas..... 13:900\$000

Letra B-Conserv. de pontes..... 3:500\$000 27:300\$000

VERBA Nº 4- MELHORAMENTOS PUBLICOS

Nº 1. Melhoramentos Diversos

Letra A.-Aumento rede agua e exgotos..... 4:000\$000

49:900\$000

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL nº 268

Prefeitura Municipal de Limeira, 22 de Novembro 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal



ATO MUNICIPAL Nº 269

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, no uso -
de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos do decreto -
9497 de 14 do corrente mez, que incumbiu o Departamento Geografico -
e Geologico do Estado da execução do decreto-lei federal nº 311, de
2 de Março de 1938,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Fica aberto, nos termos do artº 50, § 3º, combinado com
as disposições finais do § Unico do artº 18, do decreto nº 5296, de
18-12-31, um credito especial na importancia de rs. 6:582\$000, para
pagamento da quota deste municipio, ao Departamento Geografico e -
Geologico do Estado, incumbido, pelo decreto 9497, de 14 do corren-
te mez, da execução do decreto-lei federal 311, de 2 de Março de -
938.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 22 de Novembro -
de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO MUNICIPAL Nº 270

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, usando -
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a, nos termos do
artigo 6º do decreto 5753 de 6 de Dezembro de 1932, combinado com -
as disposições finais do § Unico do Artº 18, do decreto 5296, de 18
de Dezembro de 1931, a abrir um credito especial na importancia de
rs. 8:370\$400 (oito contos trezentos e setenta mil e quatrocentos -
reis) para atender ao pagamento da apolice de seguros de acidentes
no trabalho.

ARTIGO 2º:- Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Limeira 22 de Novembro de -

1938.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura.



EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DISPENSA DE MULTAS

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Limeira, arrecadará sem multas, até o dia 31 de Dezembro p.futuro, todos os impostos vencidos no corrente exercício, inclusive Divida Ativa dos exercicios anteriores.

Prefeitura Municipal de Limeira, a -
trinta de Novembro de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO,

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

O HORARIO DO COMERCIO NAS FESTAS DE FIM DE ANO

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Para que todos conheçam e tenham conhecimento a respeito do presente edital ou dele conhecimento tiverem, que em obediencia á antiga praxe, será permitido ao comercio deste Municipio, a abertura de suas portas até ás 22 horas nos dias uteis (excluidos os domingos) e resalvado o direito legal de descanso aos comerciarios.

A presente resolução entra em vigor a partir do proximo dia 15 do corrente e vigorará até o dia 6 de Janeiro p. futuro.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 13 de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura.-

A T O M U N I C I P A L 2 7 1

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO que a atual divisão de perímetros da cidade, não permite uma tributação equitativa do imposto Territorial Urbano ;

CONSIDERANDO que essa tributação deve acompanhar a soma de melhoramentos públicos proporcionada aos terrenos sujeitos á coleta municipal,

CONSIDERANDO a presente e real necessidade de ser reajustada a -
atual tributação do imposto Territorial Urbano, que recai sobre -
terrenos não construídos,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º:- Para o efeito de lançamento e cobrança do Imposto Territorial Urbano, fica estabelecido o seguinte critério :- a) O terreno atingido pela rede de iluminação pública da cidade, incidirá na tributação de rs. 1\$000 (mil reis) por metro linear na face da rua; b)-Os atingidos pela rede de água, incidirão na tributação de r.s.2\$000 (dois mil reis) por metro linear; c) Os atingidos pelas guias de calçamentos, incidirão na tributação de rs. 3\$000 (treis mil reis) por metro linear; d) Os atingidos pelo serviço de calçamento a paralelepípedo, incidirão na tributação de rs. 5\$000 (cinco mil reis) por metro linear; e) e os atingidos pela rede de exgotos, incidirão igualmente na tributação de rs. 5\$000 (cinco mil - reis) por metro, linear.

PARAGRAPHO UNICO:- A tributação total dos terrenos, correspondente rá á soma dos melhoramentos contidos nas ruas ou faces em que os - mesmos estiverem localizados, e de acordo com a especificação do - artigo anterior.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1939, revogadas as disposições em contrario.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A T O M U N I C I P A L 2 7 1

Fls. 2.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias de
Dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A T O M U N I C I P A L 2 7 2

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a lançar todos os impostos e taxas municipais, com a majoração de 20% (vinte por cento).

ARTIGO 2º:- Essa majoração de 20% (vinte por cento) será dispensada, uma vez que o imposto ou taxa sejam efetivamente pago pelo contribuinte, dentro do prazo marcado para sua arrecadação, constante da legislação em vigor e descrito nos avisos de lançamentos.

ARTIGO 3º:- O contribuinte que não satisfizer o pagamento dos impostos e taxas, nas épocas legais, além de não gozar da dispensa da majoração descrita no artigo 1º, incorrerá na multa de dez (10%) por cento sobre a importância devida.

ARTIGO 4º:- Este ato entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1939, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 14 de Dezembro de 1938.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



A T O M U N I C I P A L 2 7 3

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º:- Fica revogada a lei municipal nº 256, de 5 de Outubro - de 1937, que concedia isenção do imposto de Industrias e Profissões (quota pertencente ao Municipio), aos pequenos vendedores ambulantes de leite, verdura, aves, ovos e frutas.

ARTIGO 2º:- Este ato entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1939, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, a quatorze de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

JOSE LEVY SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL DE CONCORRENCIA
PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

O Major José Levy Sobrinho, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z sciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que a partir desta data até o dia 28 do corrente, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Limeira propostas para o serviço de publicação de atos oficiais da mesma Prefeitura, no exercício de 1939, devendo ditas propostas vir seladas e com as firmas reconhecidas, sendo no ato da entrega devidamente lacradas.

Prefeitura Municipal de Limeira, a 17 de Dezembro de 1938.

José Levy Sobrinho
Prefeito Municipal.-



